



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 001/2024-SEAD**, que entre si celebram o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD e o Instituto de Inovação e Desenvolvimento Sustentável - IDS, na forma abaixo:

Aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Manaus, presente o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - SEAD**, CNPJ sob o n.º 02.287.757/0001-33, situada na Av. Constelação, nº 30, Conjunto Morada do Sol, Bairro Aleixo, doravante designada simplesmente **PARCEIRO PÚBLICO**, neste ato representada por sua Titular, em exercício, a Senhora **ANDREZA HELENA DA SILVA**, brasileira, solteira, servidora pública estadual, portadora da Cédula de Identidade nº 10703586 SSP AM e do CPF nº 572.022.142-53, residente e domiciliada nesta cidade, Rua Frederico Baird, nº 262, Reserva do Parque – Ponta Negra, CEP nº 69037-144, Manaus – Amazonas, e do outro lado, doravante designado simplesmente **PARCEIRO PRIVADO**, o **INSTITUTO DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - IDS**, pessoa jurídica de direito privado, reconhecido como de utilidade pública pela Lei nº 2.906, de 06 de julho de 2004, tendo seus atos constitutivos averbados no livro A, número 127, sob o nº 7.630, do dia 11 de outubro de 2000, no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Manaus, do Estado do Amazonas, sediado na Avenida Coronel Teixeira, nº 6225, Cond. Reserva Inglesa Britannia Park Offices, Torre Stamford, sala 1306, bairro Ponta Negra, Manaus – AM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.806/0001-57, aqui representado pelo seu Diretor Presidente **SAULO MACIEL DA SILVA**, brasileiro, solteiro, profissional liberal, portador do CPF nº 834.283.132-91, portador da Cédula de Identidade nº 15998657 SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Peixe Cavalo, nº 02, bairro Tarumã-Açu, CEP nº 69.023-000, Manaus – AM, eleito conforme atesta Ata

[www.sead.am.gov.br](http://www.sead.am.gov.br)  
[instagram.com/SeadAmazonas](https://www.instagram.com/SeadAmazonas)  
[youtube.com/@SeadAmazonas](https://www.youtube.com/@SeadAmazonas)  
[facebook.com/SeadAmazonas](https://www.facebook.com/SeadAmazonas)

[sead@sead.am.gov.br](mailto:sead@sead.am.gov.br)  
Fone: (92) 3182-2808 / 3182-2869  
Av. Constelação, 30 – Conj. Morada do Sol, Aleixo. Manaus - AM  
CEP: 69060-081

 **Secretaria de  
Administração  
e Gestão**



de Assembleia Geral Extraordinária, datada de 08 de abril de 2023, registrada no Cartório 1º Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Manaus - AM, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 01.01.013101.000159/2025/57-SEAD, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas abaixo nominadas, é assinado o presente **PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024-SEAD**, oriundo da Emenda Parlamentar de Bancada nº 073/2024 PL/REPUBLICANOS, de acordo com a minuta aprovada no Processo nº 1781/2016-PGE, com retificações promovidas no processo nº 2021.02.00566-SAJ/PGE, que se regerá pelas normas da Lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores, e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 001/2024-SEAD por mais 3 (três) meses, conforme legislação vigente e Parecer nº 115/2025-CTA/SEAD, cujo objeto é a conjugação de recursos técnicos e financeiros dos partícipes, para a execução de encomenda tecnológica para efetuar o mapeamento de processos, análise e diagnóstico para criação de uma plataforma tecnológica de análise, curadoria, descoberta, mineração e integração de informações institucionais com a possibilidade de cruzamento de dados para a tomada de decisão estratégica pela gestão da Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:** A prorrogação do presente Termo Aditivo será pelo período de 3 (três) meses, sendo a nova vigência de 14/02/2025 a 14/05/2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR:** O Termo Aditivo em questão não possuirá repasse financeiro, uma vez que tal repasse já foi executado de forma integral por meio da Nota de Empenho nº 2024NE0000920.

**CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO:** Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do Termo primitivo que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste Termo.



**CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO:** O presente Termo Aditivo será publicado sob forma de extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do quinto dia útil subsequente ao da assinatura.

De tudo, para constar, foi lavrado o presente termo, em três vias de igual teor e forma, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

Manaus (AM), 13 de fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

**ANDREZA HELENA DA SILVA**

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

**SAULO MACIEL DA SILVA**

INSTITUTO DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

**Testemunhas:**

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

